|  |  |
| --- | --- |
| Assunto: | **Processo de Licenciamento Único Ambiental N.º PL20241008008917** |
|  | **Operador: BA GLASS PORTUGAL, SA****Instalação: BA GLASS PORTUGAL, SA - Unidade Fabril de Avintes****Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio****Pedido de Elementos Adicionais** |

No âmbito do processo de Licenciamento Único Ambiental (LUA) do estabelecimento BA GLASS PORTUGAL – Unidade Fabril de Avintes (APA00073175) – **PL20241008008917**, submetido no módulo LUA em SILiAmb através da interoperabilidade com a plataforma do Sistema da Indústria Responsável (SIR), solicitam-se os elementos adicionais identificados pela(s) entidade(s) licenciadora(s) no domínio de ambiente.

Os elementos adicionais abaixo enumerados têm a finalidade de esclarecer e complementar a informação já apresentada no processo LUA. Para tal, devem proceder à submissão dos elementos diretamente na área “Licenciamento Único > Processos > **PL20241008008917**” da plataforma SILiAmb.

A entrega dos elementos deve ser acompanhada de um documento, em formato PDF, com as respostas aos pontos solicitados e indicação do(s) respetivo(s) anexo(s), nos pontos onde existam. O(s) anexo(s) devem ser separados do ficheiro de resposta. O ficheiro de resposta deve ser anexado ao formulário utilizando uma ou mais finalidades de anexo existentes.

Para o efeito dispõem de um prazo de **45 dias úteis** após notificação da plataforma. O carregamento dos elementos adicionais na plataforma SILiAmb é fundamental, de forma a garantir a disponibilização da documentação necessária ao portal Participa, dado que o presente processo envolve a realização de Consulta Pública.

[Alerta-se que todos os elementos constantes do pedido de licenciamento são alvo de consulta pública, sendo os mesmos divulgados no portal Participa, com a exceção dos documentos objeto de segredo comercial ou industrial, que devem ser tratados de acordo com legislação aplicável.

No caso de considerar os elementos a apresentar (ou já apresentados) como confidenciais, deverá ser apresentada justificação fundamentada e serem devidamente identificados como tal, apresentando ainda uma versão desses documentos expurgada da informação confidencial.]

Assim, em conformidade com o exposto, são solicitados os elementos que se seguem:

**No âmbito da Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP)**

No âmbito do domínio de ambiente do Regime de Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP), nos termos do Decreto-Lei nº 127/2013, de 30 de agosto (REI), do Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio e da Portaria nº 399/2015, de 5 de novembro:

1. Apresentar ponto de situação atualizado e detalhado sobre a instalação/funcionamento do forno 6;
2. Esclarecer e justificar a situação relacionada com o TURH n.º L004524.2018.RH3.
3. Apresentar versão atualizada (onde aplicável) do Resumo Não-Técnico, substituindo a constante no processo, onde ainda se refere, por exemplo, na p.1 «(…) Este pedido de atualização está associado ao “licenciamento de uma instalação existente”. A instalação encontrando-se abrangida pelo ponto 3.3 do Anexo I do decreto-lei nº 173/2008, de 26 de Agosto (…)».
4. Submeter uma versão atualizada (onde aplicável) do documento de “Avaliação de Elaboração do Relatório Base (RB)”, de acordo com as Diretrizes da Comissão Europeia respeitantes aos relatórios de base - Comunicação da Comissão 2014/C136/03, JOUE de 06.05.2014 e Nota Técnica n.º 5/2014 disponível na página da APA, substituindo o apresentado no processo, com data de Setembro de 2019.
5. Para efeitos de consulta pública, justificar a atribuição de estatuto confidencial aos documentos BA.AV.AV6.08.028\_Pluviais.pdf’, BA.AV.AV6.08.029\_Alcados.pdf’,‘BA.AV.AV6.08.005\_Equipamento\_edificios.pdf’, ‘Fundamentacao\_RB.pdf’, ‘ANRB.pdf’. Caso se mantenha a decisão do Operador, deverão ser submetidas, devidamente identificadas, versões dos ficheiros expurgadas da informação confidencial.

Alerta-se ainda que, os esclarecimentos e as correções supramencionadas deverão ser vertidos nas diferentes peças instrutórias com informação coerente e em conformidade com os esclarecimentos prestados e correções introduzidas face ao presente pedido de aperfeiçoamento.

No caso de algum dos pontos do presente pedido de elementos não seja respondido, deve ser apresentada a respetiva justificação.

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.